



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.936

De 12 de agosto de 1.960

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de agosto de 1.960, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros) Suplementar às Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

<u>TIPO DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA</u>				
10	10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos			
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.01 - Diretoria</u>				
	<u>ARTIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
	00	DESPESAS CORRENTES		
	00	DESPESAS DE CUSTEIO		
	10	Pessoal		
	13	Obrigações Patronais		160.000,00
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.02 - Divisão Financeira</u>				
	<u>ARTIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>		
	00	DESPESAS CORRENTES		
	00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	50	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS Inativos e Pensionistas		600.000,00
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.03 - Divisão Técnica</u>				
	<u>ARTIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>		
	00	DESPESAS CORRENTES		
	00	DESPESAS DE CUSTEIO		
	10	PESSOAL		
	13	Obrigações Patronais		140.000,00
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.04 - Divisão de Instalações Prediais</u>				
	<u>ARTIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>		
	00	DESPESAS CORRENTES		
	00	DESPESAS DE CUSTEIO		
	10	PESSOAL		
	11	PESSOAL CIVIL		2.200.000,00
				<u>3.100.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.01 - DiretoriaFUNC. PROG. SUB-PROG. P/AESPECIFICAÇÃO
SAÚDE E SANEAMENTOVALOR



127
S.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

R\$ 1.02

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR</u>
13 76	SANEAMENTO	
13 76 021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13 76 0212 001	Manut. Ativ. Unidade	160.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.02 - Divisão Financeira

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13 76	SANEAMENTO	
13 76 495	PREVID. SOCIAL c/ Inat.Pens.	
13 76 4952 002	Encargos c/ Inativos e Pensionistas	600.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.03 - Divisão Técnica

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.ATIV. ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13 76	SANEAMENTO	
13 76 021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13 76 0212 001	Manut. Ativ. Unidade	140.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.04 - Divisão de Instalações Prediais

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13 76	SANEAMENTO	
13 76 447	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
13 76 4472 001	Manut. Ativ. Unidade	2.200.000,00
		<u>3.100.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito Autorizado no artigo anterior-

será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

10 - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.02 - Divisão Financeira

<u>ARTIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
40 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
41 0 0	INVESTIMENTOS	
41 2 0	Equip. e Mat. Permanente	100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.03 - Divisão Técnica

<u>ARTIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
40 0 0	DESPESAS CORRENTES	
42 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
42 3 0	Outros Serviços e Encargos	
42 3 1	Remun.Serv. Pessoais	180.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.04 - Divisão de Instalações Parciais

<u>ARTIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
40 0 0	DESPESAS CORRENTES	
42 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
42 1 2 0	Material de Consumo	620.000,00
40 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
41 0 0	INVESTIMENTOS	
41 2 0	Equip. e Material Permanente	250.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

R\$.03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.05 - Divisão Redes Água e Esgotos

<u>CODIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4120	Equipamentos e Mat. Permanente	600.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.06 - Divisão de Produção

<u>CODIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110	Obras e Instalações	1.000.000,00
4120	Equip. e Material Permanente	350.000,00

3.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

SEÇÃO - 10 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.02 - Divisão Financeira

<u>COD. PROG. SUB-PROG. P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
76	SAÚDE E SANEAMENTO	
13 76	SANEAMENTO	
13 76 032	CONTROLE INTERNO	
13 76 0322 001	Manut. Ativ. Unidade	100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.03 - Divisão Técnica

<u>COD. PROG. SUB-PROG. P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
76	SAÚDE E SANEAMENTO	
76	SANEAMENTO	
76 021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
76 0212 001	Manut. Ativ. Unidade	180.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.04 - Divisão Instalações Prediais

<u>COD. PROG. SUB-PROG. P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
76	SAÚDE E SANEAMENTO	
76	SANEAMENTO	
76 447	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
76 4472 001	Manut. Ativ. Unidade	870.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.05 - Divisão de Redes de Água e Esgotos

<u>COD. PROG. SUB-PROG. P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
76	SAÚDE E SANEAMENTO	
76	SANEAMENTO	
76 449	SISTEMAS DE ESGOTOS	
76 4491 002	Veic. Maq. e Equipamentos	550.000,00
76 4491 009	Mat. p/ Estoque (Esgotos)	50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10.06 - Divisão de Produção

<u>COD. PROG. SUB-PROG. P/A</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
76	SAÚDE E SANEAMENTO	
76	SANEAMENTO	
76 447	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
76 4471 011	Ampliação e Manut. E.T.A.	1.000.000,00
76 4471 002	Veic. Maq. e Equipamentos	350.000,00

3.100.000,00



129

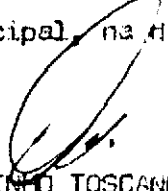
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA f1.04

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de agosto de 1.980 (- mil novecentos e oitenta).-


DR. WALDEMAR DE SANTY
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n.ºs 21, 22, 23 e 24 do livro competente nº 16.-

PP/

autor: Prefeitura
Projeto de lei 82/80
Processo 113/80